



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20 17 / 11 / 23

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada

Por maioria Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º _____ / _____
O Secretário

Reprovada

Proposta

Presidência Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos

Unidade orgânica: **Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo**

Assunto: **Aceitação da cedência de 159,60m² para o domínio público municipal, a destacar do prédio com 435,00m², sita em Qta da Mansôa.**

Processo N.º **179/R/2007**

Em conformidade com os pareceres da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas (Área de Gestão do Património Fundiário), de 2015.10.22 e 2017.09.19 e Comissão Municipal de Avaliação do Património Fundiário de 2015.02.03, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aceitar a cedência ao domínio público municipal de 159,60m² para arruamentos e zonas verdes, a destacar do prédio com a área de 435m², sito na Qta da Mansôa, freguesia de Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora, sob o n.º 3037/19920325 e a constituição do lote M7, com a área de 275,40m².

A parcela a ceder terá as seguintes confrontações: Norte – Domínio Público, Sul – Avenida do Bonfim, Nascente – Terreno Privado (n.º 8 da Av. Do Bonfim), Poente – Rua Rodrigo de Sá Nogueira e foi-lhe atribuído o valor patrimonial de €745,85 (setecentos e quarenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos).

- Delegar poderes ao sr. Presidente para a outorga da escritura de cedência.

**O Vereador do Pelouro do Planeamento,
Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos**


Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20__/__/__

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada em minuta, em reunião de _____ - ____ - ____, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário